Publicada no D.O.E.P. edição 14, pág. 31, 4ª feira em 20.3.74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 505

DATA: 30 de novembro de 1 973

SÚMULA: autoriza aquisição de terras da Bacia do Prata e da outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Serviço de Nevegação da Bacia do Prata S/A., pelo preço de Cr$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a serem pagos em duas prestações vencíveis respectivamente em 30 de abril e em 30 de outubro de 1 974, terras conhecidas como um polígono irregular com a área de 42 ha 421m2. (quarenta e dois hectares e quatrocentos e vinte e um metros quadrados) que inicia no marco OPP situado na esquina da rua Conselheiro Zacarias a 52 metros da Fábrica de Palmito Caiçaras, tomando-se uma linha de rumo calculado de 52º 30' NO na distância de 219 metros até o marco nº 1. Do marco nº 1 situado a cinco metros da estrada que liga a cidade ao porto no rumo calculado de 33º NE em linha de 100 metros atravessando a estrada de açesso ao Porto tangenciando as instalações da Carpintaria do SNBP S/A até o marco nº 2, a margem esquerda do Rio Parana junto ao galpão de vagões do SNBP S/A: Do marco nº 2 avança margeando o rio por nove seguimentos de reta até encontrar o marco 1 SNBP S/A X MECA junto a margem do rio a uma distancia de 147 metros do marco nº 11 situado na divisa do lote 1-B do SNBP S/A, seguimentos estes respectivamente com os seguintes rumos e medidas: 85º SE, 50 metros; 63º NE, 150 metros; 45º 40' NE, 170 metros; 48º 20' NE, 186,30 metros; 37º NE 274,30 metros; 65º NE, 280,17 metros; 85º NE, 270,07 metros; 76º NE, 200 metros e 69 NE, 33,4 metros. Deste merco 1/SNBP S/A X MECA no rumo 2º 19' SO, numa distancia de 50 metros até o marco 2/SNBP S/A X MECA segue-se daí, no rumo 43º 22' SE numa distância de 190 metros até encontrar o marco nº 12, localizado a cinco metros da estrada Guaira-Paragem, daí seguindo o rumo 64º 50' SO por uma linha de 1.185 metros passando pelos marcos 13 e 14 para encontrar o marco nº 15 sobre o extremo Oeste da pedreira. Daí no rumo 50º SO toma-se uma linha até o marco 16 junto a um banhado a leste do galpão de maquinas do SNBP S/A numa distância de 125 metros e no rumo 45º NO por uma distância de 29 metros encontra-se o marco 17, prosseguindo no rumo 45º 50' por uma distancia de 280 metros encontra-se o ponto de partida fechando o polígono, incluindo benfeitorias como 8 galpões, 2 armazens, 1 carreira de reparos e 1 cais de porto, que se localizam dentro da citada área.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a anular a dotação orçamentaria 99 - Obras Diversas - 4.0.0.0 despesas de capital-4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 06 - Obras e Asfalto Urbano Cr$180.000,00 e 11 - Construção de Garagem Cr$20.000,00 aprovada pela lei nº 470, de 04.12.72 e, com os recursos resultantes dessa anulação, abrir um crédito adicional especial sob a rubrica 4.0.0.0 -- despesas de capital - 4.2.0.0 - inversões financeiras - 4.2.1.0 - aquisição de imoveis - 01 - aquisição de terrenos Cr$200.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na lei nº 441, de 17.3.72.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de novembro de 1 973.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.